



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
**ATOrd 0100444-65.2025.5.01.0243**  
RECLAMANTE: MAIARA CARNEIRO MAGALHAES  
RECLAMADO: CARMINE MARASCO ICARAI RESTAURANTE EIRELI - EPP E  
OUTROS (1)

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 483898b

Destinatário: CARMINE MARASCO ICARAI RESTAURANTE EIRELI -

EPP

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, no dia 09/12/25, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me à rua Mariz e Barros, 309, 313 e 315, Icaraí, onde realizei a penhora determinada na pessoa do Sr. Bruno Marasco, sócio, RNE V 3662544, que ficou ciente de seu inteiro teor e recebeu a contrafé, conforme auto em anexo.

Ante o exposto, recolho o presente.

Niterói, 10/12/25.

---

Fábio Alves Vargas

Of. de Justiça Avaliador

Mat.6642-7



Niterói, 10 de dezembro de 2025

**FABIO ALVES VARGAS**

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por FABIO ALVES VARGAS, em 10/12/2025, às 12:14:55 - 4868da8  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25121012134333500000248919348?instancia=1>  
Número do processo: 0100444-65.2025.5.01.0243  
Número do documento: 25121012134333500000248919348



.....VT.....

Proc. nº.....

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos 09 dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e VINTE E CINCO, feita penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor BRUNO MARASCO (nacionalidade)

ITALIANO (estado civil) CASADO (profissão e ocupação) EMPRESÁRIO, residente em RUA CÂNDIDO PORTINARI,

CONDOMÍNIO UPA PENHOTIBA, Nº 25, PENHOTIBA, VITÓRIA (documento de identificação) RNE V. 3662544, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM.

Juiz do Trabalho da 03ª Vara do Trabalho da Comarca de (o) VITÓRIA - ES

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

*Fabio Alves Vargas*  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

00,000.00 R\$

*BRUNO MARASCO*  
DEPOSITÁRIO

**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos 09 dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e VINTE E CINCO, a ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. BRUNO MARASCO, sócio,

o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo 09 dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

*Fabio Alves Vargas*  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 03ª Vara do Trabalho

(de) ..... de ..... de 2

*Fabio Alves Vargas*

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

